

PORTARIA TRT GP Nº 509/2014

João Pessoa, 11 de novembro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 000.33479/2014, relativamente à necessidade de a servidora atuar em atividade de correção gramatical e ortográfica nos textos da unidade de trabalho,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **ANA CARLA CALAZANS**, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 250.180.600, relativas ao exercício de 2014, a contar de 10.11.2014, ficando o saldo de **10 (dez)** dias para usufruto no período de **21.01.2015 a 30.01. 2015**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Presidente